



Relatório e Contas
do
Exercício de 2024

Sede: Rua Abranches Ferrão, n.º10, 14.º andar

1600-001 Lisboa

Pessoa Colectiva: 510 022 588



Balanço Individual a 31 de Dezembro de 2024

BALANÇO INDIVIDUAL

Em 31 de Dezembro de 2024

Valores em EUROS

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		2024	2023
ACTIVO			
Activo não corrente			
Activos fixos tangíveis		0,00	0,00
Activos intangíveis	5	0,00	0,00
		0,00	0,00
Activo corrente			
Créditos a Receber	6	34.736,67	37.529,14
Estado e outros entes públicos	7	1.043,19	47,04
Outros Ativos Correntes	8	21.520,65	36.328,98
Diferimentos	9	1.613,43	7.446,41
Caixa e depósitos bancários	10	937.268,64	818.072,10
		996.182,58	899.423,67
Total do activo		996.182,58	899.423,67
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos Patrimoniais			
Fundos	11	303.058,34	303.058,34
Reservas		0,00	0,00
Resultados transitados	12	414.165,22	360.576,66
Outras variações dos fundos patrimoniais		0,00	0,00
Resultado líquido do período		74.964,77	53.588,56
Total do fundo patrimonial		792.188,33	717.223,56
Passivo			
Passivo corrente			
Fornecedores	13	21.042,56	12.915,74
Estado e outros entes públicos	7	0,00	195,93
Outros passivos correntes	14	126.671,69	150.088,44
Diferimentos	9	56.280,00	19.000,00
		203.994,25	182.200,11
Total do passivo		203.994,25	182.200,11
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		996.182,58	899.423,67

O Contabilista Certificado

A Tesoureira

Demonstração dos Resultados por Naturezas

Período findo em 31 de Dezembro de 2024

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

Período findo em 31 de Dezembro de 2024

Valores em EUROS

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		2024	2023
Vendas e serviços prestados	15	333.309,86	377.529,81
Fornecimentos e serviços externos	16	-216.825,08	-266.629,11
Gastos com o pessoal	17	-53.175,17	-59.614,32
Outros rendimentos	18	7.988,87	10.360,83
Outros gastos	18	-729,84	-7.218,70
Resultado antes de deprec., gastos de financ. e impostos		70.568,64	54.428,51
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	5	0,00	-922,41
Resultado operacional (antes de gastos de financ. e impostos)		70.568,64	53.506,10
Juros e rendimentos similares obtidos	19	4.396,13	82,73
Juros e gastos similares suportados	19	0,00	0,00
Resultado antes de impostos		74.964,77	53.588,83
Impostos sobre rendimento do período	20	0,00	0,00
Resultado líquido do período		74.964,77	53.588,83

O Contabilista Certificado



A Tesoureira

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Período findo em 31 de Dezembro de 2024

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DE FLUXOS DE CAIXA

Período findo em 31 de Dezembro de 2024

Valores em EUROS

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		2024	2023
Fluxos de caixa das actividades operacionais - método directo			
Recebimentos de clientes e utentes		411.024,21	401.096,98
Pagamentos de subsídios		0,00	0,00
Pagamentos de bolsas		-10.500,00	-14.640,00
Pagamentos a fornecedores		-386.723,98	-293.314,85
Pagamento ao pessoal		0,00	0,00
Caixa gerada pelas operações		13.800,23	93.142,13
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		0,00	0,00
Outros recebimentos/pagamentos		3.840,94	-148,97
Fluxos de caixa actividades operacionais (1)		17.641,17	92.993,16
Fluxos de caixa das actividades de investimento			
Recebimentos provenientes de:			
Outros activos		100.000,00	0,00
Juros e rendimentos similares		3.266,06	82,73
Dividendos		0,00	0,00
Fluxos de caixa das actividades de investimento(2)		103.266,06	82,73
Fluxos de caixa das actividades de financiamento			
Fluxos de caixa das actividades de financiamento (3)		0,00	0,00
Variação de caixa e seus equivalentes(1+2+3)		120.907,23	93.075,89
Efeito das diferenças de câmbio		1.710,69	0,00
Caixa e seus equivalentes no início do período		818.072,10	724.996,21
Caixa e seus equivalentes no fim do período	10	937.268,64	818.072,10

O Contabilista Certificado



A Tesoureira

Demonstração das Alterações nos Fundos Patrimoniais

Período findo em 31 de Dezembro de 2024

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NOS FUNDOS PATRIMONIAIS

No Período de 2023

Valores em EUROS

DESCRIÇÃO	Notas	Fundos	Resultados transitados	Outras variações nos fundos patrimoniais	Resultado líquido do período	Total dos Fundos Patrimoniais
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO	1	303.058,34	294.357,50	0,00	66.219,16	663.635,00
ALTERAÇÕES NO PERÍODO						
Transferência do resultado líquido			66.219,16		-66.219,16	0,00
Outras alterações reconhecidas nos fundos patrimoniais			0,00			0,00
	2	0,00	66.219,16	0,00	-66.219,16	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	3				53.588,56	53.588,56
RESULTADO EXTENSIVO	4=2+3				-12.630,60	53.588,56
OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO						
Fundos						0,00
Outras operações						0,00
	5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO	6=1+2+3+5	303.058,34	360.576,66	0,00	53.588,56	717.223,56

No Período de 2024

Valores em EUROS

DESCRIÇÃO	Notas	Fundos	Resultados transitados	Outras variações nos fundos patrimoniais	Resultado líquido do período	Total dos Fundos Patrimoniais
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO	6	303.058,34	360.576,66	0,00	53.588,56	717.223,56
ALTERAÇÕES NO PERÍODO	1					
Transferência do resultado líquido			53.588,56		-53.588,56	0,00
Outras alterações reconhecidas nos fundos patrimoniais						0,00
	7	0,00	53.588,56	0,00	-53.588,56	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	8				74.964,77	74.964,77
RESULTADO EXTENSIVO	9=7+8				21.376,21	74.964,77
OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO						
Fundos						0,00
Outras operações						0,00
	10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO	6+7+8+10	303.058,34	414.165,22	0,00	74.964,77	792.188,33

O Contabilista Certificado



A Tesoureira



Anexo às Demonstrações Financeiras Individuais para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2024

(Valores expressos em euros)

1. Caracterização da entidade

A Associação Portuguesa para o estudo do Fígado (APEF), pessoa colectiva número 510 022 588, foi constituída por escritura pública celebrada a 17 de Abril de 2009, tem a sua sede na Rua Abranches Ferrão, n.º10, 14.ºandar, em Lisboa.

Em 2021 a APEF viu ser-lhe concedido, nos termos do Decreto Lei 460/77, o estatuto de utilidade pública, através do Despacho 586/2021 da Presidência do Conselho de Ministros.

A associação tem como objecto (CAE 94995):

- . Estimular o estudo e investigação de problemas científicos relacionados com o fígado e vias biliares e respectivas doenças;
- . Estudar os aspectos sociais das doenças hepáticas e sua profilaxia;
- . Promover o estreitamento das relações científicas entre os médicos portugueses, e outros profissionais de saúde nacionais, ou estrangeiros, que se dediquem particularmente a este campo da Medicina;
- . Organizar actividades e eventos educacionais, dirigidos a médicos e à população em geral, no domínio da Hepatologia;
- . Contribuir para o estabelecimento de normas de treino e práticas na sua área.

As divulgações exigidas pela Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL), em que não é fornecida qualquer informação, significa que a alínea não se aplica a esta entidade, ou cuja informação não é relevante para o completo entendimento das Demonstrações Financeiras apresentadas.

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

a) Referencial Contabilístico

No exercício em análise, as demonstrações financeiras da entidade foram preparadas de acordo com o referencial do Sistema Normalização Contabilística (SNC), aprovado pelo Decreto-lei n.º 158/2009, de 13 de Julho, e demais legislação complementar, bem como as devidas alterações, em particular as alterações que constam no Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, e Aviso 8259/2015 de 29 de julho, que integra as Normas Contabilísticas de Relato Financeiro (NCRF), adaptadas pela Comissão de Normalização Contabilística (CNC) a partir das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS – anteriormente designadas por normas internacionais de contabilidade) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e adoptadas pela União Europeia (EU).

A entidade aplica a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as entidades do sector não lucrativo (NCRF-ESNL), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011, de 9 de Março, que faz parte integrante do SNC, e que corresponde à criação de regras contabilísticas próprias, aplicáveis especificamente às entidades que

prossigam, a título principal, actividades sem fins lucrativos e que não possam distribuir aos seus membros ou contribuintes qualquer ganho económico ou financeiro directo, designadamente associações, pessoas colectivas públicas de tipo associativo, fundações, clubes, federações e confederações.

Sempre que a NCRF-ESNL não responda a aspectos particulares de transacções ou situações são aplicadas supletivamente e pela ordem indicada, as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro do SNC, as Normas Internacionais de Contabilidade, adoptadas ao abrigo do Regulamento (CE) n.º1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho; e as Normas Internacionais de Contabilidade (IAS) e Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e respectivas interpretações SIC-IFRIC.

Por opção, a adopção da Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as entidades do sector não lucrativo (NCRF-ESNL) ocorreu pela primeira vez em 2011 uma vez que a norma só era obrigatória para os exercícios iniciados após 1 de Janeiro de 2012.

b) Pressuposto da continuidade

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da entidade, mantidos de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

c) Regime do acréscimo

A entidade regista os seus rendimentos e gastos de acordo com o regime do acréscimo, pelo qual os rendimentos e ganhos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas rubricas de “Devedores e credores por acréscimos e diferimentos”.

d) Classificação dos activos e passivos não correntes

Os activos realizáveis e os passivos exigíveis a mais de um ano a contar da data da demonstração da posição financeira são classificados, respectivamente, como activos e passivos não correntes. Adicionalmente, pela sua natureza, os ‘Impostos diferidos’ e são classificados como activos e/ou passivos não correntes.

e) Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos no balanço, sendo os mesmos divulgados no anexo, a não ser que a possibilidade de uma saída de fundos afectando benefícios económicos futuros seja remota.

f) Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados de acordo com a substância contratual independentemente da forma legal que assumam.

g) Eventos subsequentes

Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam nessa data são reflectidos nas demonstrações financeiras.

Caso existam eventos materialmente relevantes após a data do balanço, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

h) Derrogação das disposições do SNC

Não existiram, no decorrer do exercício a que respeitam estas demonstrações financeiras, quaisquer casos excepcionais que implicassem a derrogação de qualquer disposição prevista pelo SNC.

3. Principais políticas contabilísticas

De acordo com a Direcção da associação, as principais políticas contabilísticas aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras são as que abaixo se descrevem. Estas políticas foram consistentemente aplicadas a todos os exercícios apresentados, salvo indicação em contrário.

3.1. Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras da sociedade são apresentadas em euros. O euro é a moeda funcional e de apresentação.

As transacções em moeda estrangeira são transpostas para a moeda funcional utilizando as taxas de câmbio prevalecentes à data da transacção.

Os ganhos ou perdas cambiais resultantes dos pagamentos/recebimentos das transacções bem como da conversão de taxa de câmbio à data de balanço dos activos e passivos monetários, denominados em moeda estrangeira são, reconhecidos na demonstração dos resultados na rubrica “Gastos de financiamento”, se relacionados com empréstimos ou em “Outros gastos ou perdas operacionais”, para todos os outros saldos/transacções.

3.2. Activos intangíveis

Os activos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e das perdas por imparidade acumuladas. Estes activos só são reconhecidos se for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a entidade, sejam controláveis pela entidade e se possa medir razoavelmente o seu valor.

As amortizações são calculadas anualmente, após o início de utilização, pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado.

3.3. Imposto sobre o rendimento

Em 2021 a APEF viu ser-lhe concedido, nos termos do Decreto Lei 460/77, o estatuto de utilidade pública, através do Despacho 586/2021 da Presidência do Conselho de Ministros. O processo de concessão da isenção de Irc apenas ficou concluído 26 de Fevereiro de 2024, com carácter retroativo. No âmbito do Artigo 10.º do Código do IRC, foram concedidas isenções no âmbito dos rendimentos Empresariais, Capitais, Prediais e Incrementos Patrimoniais

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), excepto quando tenham havido prejuízos fiscais, ou estejam em curso inspecções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Assim, as declarações fiscais da associação dos anos de 2020 a 2024 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

A Direcção da associação entende que eventuais correcções àquelas declarações em resultado de revisões/inspecções por parte das autoridades fiscais não terão efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2023 e 2024.

O tratamento contabilístico adoptado pela associação dos impostos sobre o rendimento é o método do imposto a pagar.

3.4. Cientes e outros valores a receber

Os donativos e subsídios recebidos são registados pelo seu valor nominal, as operações são realizadas em condições normais de crédito, e os correspondentes saldos nas rubricas de “Clientes” e “Outros valores a receber” não incluem juros debitados ao cliente.

No final de cada período de relato são analisadas as contas de clientes de forma a avaliar se existe alguma evidência objectiva de que não são recuperáveis. Se assim for é de imediato reconhecida a respectiva perda por imparidade. As perdas por imparidade são registadas em sequência de eventos ocorridos que indiquem, objectivamente e de forma quantificável, que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido. Para tal, a entidade tem em consideração informação de mercado que demonstre que o cliente está em incumprimento das suas responsabilidades, bem como informação histórica dos saldos vencidos e não recebidos.

3.5. Caixa e equivalentes de caixa

Esta rubrica inclui caixa, depósitos à ordem em bancos e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com maturidades até três meses. Os descobertos bancários são incluídos na rubrica “Financiamentos obtidos”, expresso no “passivo corrente”.

3.6. Fornecedores e outras contas a pagar

As contas a pagar a fornecedores e outros credores, que não vencem juros, são registadas pelo seu valor nominal, que é substancialmente equivalente ao seu justo valor.

3.7. Rédito e regime do acréscimo

O rédito compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da actividade normal da associação. O rédito é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), se aplicável, abatimentos e descontos.

A associação reconhece rédito quando este pode ser razoavelmente mensurável, seja provável que a entidade obtenha benefícios económicos futuros, e os critérios específicos descritos a seguir se encontrem cumpridos. O montante do rédito não é considerado como razoavelmente mensurável até que todas as contingências relativas a uma venda estejam substancialmente resolvidas. A associação baseia as suas estimativas em resultados históricos, considerando o tipo de cliente, a natureza da transacção e a especificidade de cada acordo.

Os rendimentos são reconhecidos na data da prestação dos serviços com excepção das quotas cujo rendimento é reconhecido no seu recebimento. Os juros são reconhecidos atendendo ao regime do acréscimo.

Os gastos e os rendimentos são contabilizados no exercício a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento ou recebimento. Os gastos e os rendimentos cujo valor real não seja conhecido são contabilizados por estimativa.

Nas rubricas “Outros contas a receber” e “Outras Contas a Pagar” registam-se os rendimentos e os gastos imputáveis ao exercício corrente e cujas receitas e despesas ocorrerão em exercícios futuros. Na rubrica “Diferimentos” registam-se as receitas e as despesas já ocorridas respeitantes a exercícios futuros, a imputar aos resultados de cada um desses exercícios pelo valor que lhes corresponde.

	<u>31-Dez-24</u>	<u>31-Dez-23</u>
Créditos a receber		
Créditos a receber	34.736,67	37.529,14
Créditos a receber de cobrança duvidosa	0,00	0,00
	<u>34.736,67</u>	<u>37.529,14</u>
Perdas por imparidade acumuladas	0,00	0,00
	<u>34.736,67</u>	<u>37.529,14</u>

A antiguidade dos saldos dos créditos a receber a 31 de Dezembro de 2024 apresentava-se como segue:

	<u>< 6 meses</u>	<u>6 a 12 meses</u>	<u>12 a 18 meses</u>	<u>18 a 24 meses</u>	<u>> 24 meses</u>	<u>Total</u>
Créditos a receber - conta corrente	12.486,67	16.600,00	5.150,00	500,00	0,00	34.736,67
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<u>12.486,67</u>	<u>16.600,00</u>	<u>5.150,00</u>	<u>500,00</u>	<u>0,00</u>	<u>34.736,67</u>

7. Estado e outros entes públicos

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023 a rubrica “Estado e outros entes públicos” no activo e no passivo, apresentava os seguintes saldos:

	<u>31-Dez-24</u>	<u>31-Dez-23</u>
Activo		
Imposto sobre o rend. das p.colectivas	1.043,19	47,04
	<u>1.043,19</u>	<u>47,04</u>
Passivo		
Retenções na Fonte (IRS/IRC)	0,00	195,93
	<u>0,00</u>	<u>195,93</u>

8. Outros Ativos Correntes

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, a rubrica “Outros Ativos Correntes” tinha a seguinte composição:

	<u>31-Dez-24</u>	<u>31-Dez-23</u>
Fornecedores (Saldos Devedores)	18.140,65	493,00
<i>Acréscimos de Rendimentos:</i>		
Faturas a emitir	2.580,00	35.035,98
Outros Devedores	800,00	800,00
	<u>21.520,65</u>	<u>36.328,98</u>
Perdas por imparidade acumuladas	0,00	0,00
	<u>21.520,65</u>	<u>36.328,98</u>



9. Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023 os saldos da rubrica “Diferimentos” do activo e passivo foram como segue:

	<u>31-Dez-24</u>	<u>31-Dez-23</u>
Diferimentos (Ativo)		
Seguros	125,16	125,16
Gastos Eventos	1.286,68	7.100,80
Trabalhos especializados	201,59	220,45
	<u>1.613,43</u>	<u>7.446,41</u>
Diferimentos (Passivo)		
Rendimentos Eventos	56.280,00	19.000,00
Outros rendimentos a reconhecer	0,00	0,00
	<u>56.280,00</u>	<u>19.000,00</u>

Na rubrica de diferimentos (ativo) encontram-se contabilizados gastos incorridos no exercício de 2024, mas que dizem respeito a 2025. Na rubrica “Gastos eventos” encontram-se refletidos gastos diferidos respeitantes ao CPH a ser realizado em 2025, no valor de 1.286,68 euros.

Na rubrica de diferimentos (passivo) encontram-se contabilizados ganhos recebidos no exercício de 2024, mas que dizem respeito a 2025. Na rubrica “Rendimentos Eventos” encontram-se refletidos 56.280,00 euros que se decompõem da seguinte forma:

Evento	<u>Valor Diferido</u>
CPH 2025	16.000,00 €
APEF new s	5.000,00
Estudo SPEAR HEAD	35.280,00
	<u>56.280,00</u>

Relativamente ao Estudo SPEAR HEAD, o mesmo está relacionado com o estudo da Hepatite Delta. O valor da comparticipação do estudo será de aproximadamente 200.000,00 USD. No exercício de 2024 foi recebida a primeira tranche. Os ganhos relativamente a este projecto serão para fazer face às despesas a incorrer ao longo do tempo.

10. Caixa e depósitos bancários

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, os saldos desta rubrica apresentavam-se como segue:

	<u>31-Dez-24</u>	<u>31-Dez-23</u>
Caixa	0,00	0,00
Depósitos à ordem	334.268,64	684.546,51
Depósitos à prazo	603.000,00	133.486,14
	<u>937.268,64</u>	<u>818.032,65</u>

11. Fundos

Durante o exercício de 2012 esta rubrica foi reforçada em 303.058,34 euros. O valor diz respeito à transferência dos fundos acumulados na SPG – Sociedade Portuguesa de Gastreenterologia enquanto a APEF funcionava como um departamento desta.

Em 2024 não existiram movimentos nesta rubrica.

12. Resultados transitados

Em 2024, o único movimento ocorrido nesta rubrica foi a aplicação de resultados de 2023 de 53.588,56 € positivos, conforme deliberado na Assembleia Geral de 19 de Abril de 2024.

13. Fornecedores

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023 a rubrica “Fornecedores” tinha a seguinte composição:

	<u>31-Dez-24</u>	<u>31-Dez-23</u>
Fornecedores conta corrente	21.042,56	12.915,74
	<u>21.042,56</u>	<u>12.915,74</u>

14. Outros Passivos Correntes

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023 a rubrica “Outros Passivos” não corrente e corrente tinha a seguinte composição:

	<u>31-Dez-24</u>	<u>31-Dez-23</u>
Acréscimos de Gastos:		
Fundo Apoio Inv. e Des.	21.500,00	16.300,00
Sede	102.556,67	119.434,18
Eventos	0,00	10.920,00
Site	0,00	0,00
Outros	200,00	180,60
Outros Credores:		
Outros Credores Diversos	2.415,02	3.253,66
	<u>126.671,69</u>	<u>150.088,44</u>

15. Vendas e serviços prestados e Subsídios, doações e legados à exploração

O rédito relacionado com uma transação é reconhecido de acordo com a política contabilística descrita no Ponto 3.

Os donativos e quotas são reconhecidos no momento do efectivo recebimento pela quantia da contraprestação. Os apoios recebidos para auxílio às actividades da associação são reconhecimentos na data dos acontecimentos que são auxiliados (ex.: site e actividades formativas) quando existe um compromisso por parte da entidade mecenas. Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023 os valores de rédito registados foram os seguintes:

	31-Dez-24			31-Dez-23		
	Mercado Interno	Mercado Externo	Total	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Prestações de Serviços						0,00
Apoio ao site da APEF	7.500,00	0,00	7.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Apoio às actividades formativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio / Inscrições Congresso Anual	202.700,00	0,00	202.700,00	223.678,00	0,00	223.678,00
Comparticipação Semana Digestiva	21.489,70	0,00	21.489,70	24.487,63	0,00	24.487,63
Apoio ao estudo LIVER.PT	10.000,00	0,00	10.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Apoio Fibroscan	14.600,00	0,00	14.600,00	11.600,00	0,00	11.600,00
Curso Formação Hepatologia	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	1.050,00
Fundo de Apoio à Invest. e Desenv.	25.500,00	0,00	25.500,00	32.000,00	0,00	32.000,00
Formação Internos	3.000,00	0,00	3.000,00	3.500,00	0,00	3.500,00
Quotas	4.540,00	0,00	4.540,00	1.180,00	0,00	1.180,00
AEEH Meeting	0,00	0,00	0,00	15.385,00	0,00	15.385,00
Curso Inteligência Artificial	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
Apoio Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comparticipação Serões	666,66	0,00	666,66	666,68	0,00	666,68
Escola Virtual	14.993,50	0,00	14.993,50	0,00	0,00	0,00
Apef NEWS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Estudo SPEARHEAD	700,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00
Apoios Diversos	24.620,00	0,00	24.620,00	34.982,50	0,00	34.982,50
	333.309,86	0,00	333.309,86	377.529,81	0,00	377.529,81

16. Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos fornecimentos e serviços externos nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023 foi a seguinte:

	31-Dez-24	31-Dez-23
Trabalhos Especializados	56.368,11	51.094,73
Publicidade e Propaganda	5.387,40	21.746,40
Vigilância e Segurança	205,01	248,92
Honorários	3.200,00	3.963,99
Comissões	121,26	16,34
Conservação e Reparação	4.643,01	5.051,76
Outros Serviços	1.053,67	268,83
Ferramentas e Utensílios	77,08	0,00
Material de escritório	1.307,24	704,53
Electricidade	753,64	499,21
Água	27,94	35,55
Deslocações e estadas	3.168,50	7.398,23
Transporte de Equipamento	0,00	0,00
Comunicação	2.308,21	2.676,29
Seguros	738,47	803,77
Contencioso e Notariado	0,00	0,00
Limpeza, Higiene e Conforto	363,75	416,87
Outros Eventos	922,00	271,35
Fundo Investigação e Desenvol.	17.500,00	11.040,00
Despesas com Congresso	82.820,07	97.415,95
Despesas Cursos/Reuniões	9.197,89	31.369,81
Despesas estudo LIVER.PT	9.981,36	20.590,74
Fibroscan	15.980,47	11.015,84
Estudo SPEAR HEAD	700,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00
	216.825,08	266.629,11

17. Gastos com o pessoal

A associação não tem qualquer funcionário no seu quadro de pessoal e a Direcção não auferiu qualquer remuneração pelo exercício de funções nos exercícios de 2024 e 2023.

A associação comparticipa 1/3 das despesas gerais com a sede, cujos gastos são inicialmente suportados pela SPG – Sociedade Portuguesa de Gastrenterologia e SPED – Sociedade Portuguesa de Endoscopia Digestiva, e posteriormente debitados à APEF.

Em relação ao pessoal ao serviço das sociedades, a associação teve que suportar gastos em 2024 no valor de 53.175,17 euros e em 2023 no valor de 59.614,32 euros.

18. Outros Gastos e Rendimentos

Os outros gastos e perdas e outros rendimentos, nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, foram como segue:

Outros Gastos	31-Dez-24	31-Dez-23
Correcções exercicios anteriores	280,00	1.230,00
Outros gastos	449,84	5.988,70
	729,84	7.218,70

Outros rendimentos	31-Dez-24	31-Dez-23
Diferenças de Câmbio Favoráveis	1.710,69	0,00
Rendimentos nos restantes activos	1.913,34	1.926,67
Indiminizações	4.361,40	0,00
Outros rendimentos	3,44	8.434,16
	7.988,87	10.360,83

19. Resultados financeiros

Os resultados financeiros, nos períodos de 2024 e de 2023, tinham a seguinte composição:

	31-Dez-24	31-Dez-23
Juros e rendimentos similares obtidos		
Juros obtidos	4.396,13	82,73
Mais Valias Inst. Financeiros		0,00
	4.396,13	82,73
Juros e gastos similares suportados		
Juros suportados	0,00	0,00
	0,00	0,00
Resultados financeiros	4.396,13	82,73

20. Impostos sobre o Rendimento

Em 2021 a APEF viu ser-lhe concedido, nos termos do Decreto Lei 460/77, o estatuto de utilidade pública, através do Despacho 586/2021 da Presidência do Conselho de Ministros. O processo de concessão da isenção de Irc apenas ficou concluído 26 de Fevereiro de 2024, com carácter retroativo. No âmbito do Artigo 10.º do Código do IRC, foram concedidas isenções no âmbito dos rendimentos Empresariais, Capitais, Prediais e Incrementos Patrimoniais

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023 o valor registado como gasto com imposto sobre o rendimento foi nulo.

21. Acontecimentos após a data do Balanço

A Direcção não conhece à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de Dezembro de 202 da Associação.

Após o encerramento do exercício, e até à elaboração do presente relatório, não se registaram outros factos susceptíveis de modificar a situação relevada nas contas.

22. Informações exigidas por diplomas legais

A Direcção informa que a associação não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de Novembro.

Dando cumprimento ao estipulado no artigo 210.º da Lei 110/2009, de 16 de Setembro (Código Contributivo) a Direcção informa que a situação da entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

O Contabilista Certificado



A Tesoureira



Parecer do Conselho Fiscal

Senhores Associados,

No uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 29.º dos Estatutos, vem o Conselho Fiscal apresentar o seguinte parecer sobre o Relatório e Contas da Associação Portuguesa para o Estudo do Fígado (APEF) apresentados pela Direcção, respeitantes ao exercício de 2024.

No decorrer do exercício, o Conselho Fiscal desempenhou a acção fiscalizadora, no âmbito das suas competências, através do acompanhamento regular da gestão da Associação, análise da documentação considerada relevante e verificação das políticas contabilísticas adoptadas e das Demonstrações Financeiras.

É nossa opinião que o Relatório da Direcção, o Balanço, a Demonstração de Resultados e as respectivas Notas Explicativas relativas a 31 de Dezembro de 2024 se encontram em conformidade com as disposições legais e estatutárias e apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, do desempenho e das alterações na posição financeira da Associação naquela data, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites previstos pelo Novo Sistema de Normalização Contabilísticas (SNC) mais especificamente a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as entidades do sector não lucrativo (NCRF-ESNL).

Perante o exposto o Conselho Fiscal é de parecer:

1. Que sejam aprovados o Relatório e Contas relativos ao Exercício de 2024;
2. Que seja aprovado um voto de louvor à Direcção pela forma como dirigiu a Associação e na defesa dos interesses dos seus Associados, bem como pela colaboração que nos prestou sempre que a mesma lhes foi solicitada.

Lisboa, 20 de Março de 2025

O Conselho Fiscal

Jorge Manuel Marques Fernandes Pereira

Pos-Graduado em Gestão Fiscal (Overgest - ISCTE)
Licenciado em Contabilidade e Administração – Ramo de Auditoria (ISCAL)
Contabilista Certificado n.º 73537

À

Associação Portuguesa para o Estudo do Fígado (APEF)
Rua Abranches Ferrão, n.º10, 14.º Andar
1600-001 Lisboa

Lisboa, 20 de Março de 2025

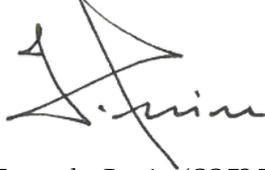
Exmos. Senhores,

No exercício de 2024 fui responsável pela execução da contabilidade e elaboração das Demonstrações Financeiras e respectivos anexos da Associação Portuguesa para o Estudo do Fígado (APEF), em conformidade com as políticas e princípios contabilísticos geralmente aceites e definidos no Novo Sistema de Normalização Contabilística (SNC) particularmente a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as entidades do sector não lucrativo (NCRF-ESNL).

É minha opinião que os documentos de prestação de contas relativos a 31 de Dezembro de 2024, se encontram em conformidade com as disposições legais e estatutárias e apresentam de forma verdadeira e apropriada a situação económica e financeira da Associação e o resultado das suas operações, bem como a existência de um sistema de controlo interno apropriado.

Coloco-me desde já à Vossa disposição para qualquer esclarecimento ou solicitação adicional que possa existir sobre os documentos agora apresentados.

O Contabilista Certificado



Jorge Fernandes Pereira (CC 73.537)

ESCRITÓRIO:

_____ Cp. Grande 380 BL C – Porta K
_____ Piso -1 – Escritório I
_____ 1700-097 Lisboa

_____ Telf.: +351 217 543 650
_____ Fax: +351 217 543 659
_____ E-mail: provareal@netcabo.pt